# LEI Nº 1066/2001

**SÚMULA: "APROVA DOAÇÃO DE IMÓVEL A UNIFLOR – UNIÃO DAS FACULDADES DE ALTA FLORESTA/MT., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED. 1091 DE 06/10/01 a 08/10/01 pag. 09
Procuradoria Geral do Município

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, , **ROMOALDO ALOISIO BORACKZYNSKI JÚNIOR,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1.º -** Fica aprovada a doação para a UNIFLOR – UNIÃO DAS FACULDADES DE ALTA FLORESTA/MT., de uma área de terras medindo 59.999,84m² ( cinqüenta e nove mil, novecentos e noventa e nove, virgula oitenta e quatro metros quadrados), denominado Lote AEN-E, com os limites e confrontações conforme constam do mapa e memorial descritivo em anexo, parte integrante desta Lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Na área a ser doada a UNIFLOR deverá ampliar a sede de sua empresa.

**Art. 2.º -** Deverá constar obrigatoriamente da AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO cláusula resolutiva expressa, segundo a qual, o imóvel doado reverterá ao Patrimônio Público, nas seguintes condições:

I. Se não for iniciada a construção no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura da AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO;
II. Se não for concluída a obra no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contadas da data de assinatura da AUTORIZAÇÃO E OCUPAÇÃO;
III. Se for dada ao imóvel destinação diversa da finalidade desta lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Após o cumprimento das condições deste artigo, será autorizada a lavratura da escritura definitiva de doação.

**Art. 3° -** Em conseqüência da presente doação, o imóvel ora doado fica desafetado do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio particular da donatária

**Art. 4.º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 5.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., em 05 de Outubro de 2001.**

**ROMOALDO ALOISIO BORACKZYNSKI JÚNIOR**
**Prefeito Municipal**

# MEMORIAL DESCRITIVO

Lote: A E N – E

Desmembrado da área Esportiva Norte

Área: 59.999,84 m²

**Limites e Confrontações:**

Do Marco 01 ao Marco 02, numa distância de 118,00 metros, confrontando com a Av. Airton Sena;

Do Marco 02 ao Marco 03, numa distância de 380,00 metros, confrontando com a quadra II , Setor Industrial;

Do Marco 03 ao Marco04, numa distância de 190,00 metros, confrontando com área Esportiva Norte;

Do Marco 04 ao Marco 05, numa distância de 192,22 metros, confrontando com a Rua H – 3 , Setor RI ;

Do Marco 05 ao Marco 06, numa distância de 28,00 metros, confrontando com lote AEN E-1;

Do Marco 06 ao Marco 07, numa distância de 74,40 metros, confrontando com lote AEN E-1;

Do Marco 07 ao Marco 01 , numa distância de 127,78 metros, confrontando com lote AEN-E1.

Rosana D. S. Moretti
Engª Civil - 6692 - MT
Depto. Engª e Obras

Alta Floresta, 24 de agosto de 2001.



GRÁFICA GIDADE - 521-4555

Alta Floresta
O futuro é aqui!